



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.198 DE 17 DE JUNHO DE 1.980.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, ítem 1, da Lei 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal /  
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,  
Estado de São Paulo, usando de /  
suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um / Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, ítem 1, da Lei 4.320/64, até a importância de Cr\$ =500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

### 2. EXECUTIVO

#### 2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Extensão da Rede de Iluminação

Pública..... Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

### 2. EXECUTIVO

#### 2.6. SANEAMENTO

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Perfuração de um Poço

Semi-Arteziano..... Cr\$ 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



fls.02

cont.da Lei nº1.198 de 17/6/80

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de junho de  
1.980.-

GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã, publicada e registrada na Secretaria e afixada no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior  
secretário-substº